



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XXII – Nº 3933 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 14 de abril de 2025

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Lara Maria Vilaça de Figueiredo – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

Jaime de Carvalho Costa Neto (Presidente)

Francisco Deusivan dos Santos Nasário (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Alany Samuel Lopes de Freitas (2º Secretário)

Domiciana Marilac de Oliveira Lopes

Francisco de Assis Monteiro

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Francisco José Fernandes de Aquino

José Alves Bento

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

José Gilson do Rêgo Gonçalves

Karigina Dayana Maia Costa

Reginaldo Alves da Silva

PODER JUDICIÁRIO DO RN **- UNIDADE JUDICIAL -**

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN **- UNIDADE JURISDICIONAL -**

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo 066/2025
- Portaria Nº418/2025

GERÊNCIA DE CONTRATOS

- Extrato de Contrato Nº 020/2025
- Extrato de Ata de Registro de Preços - Ata Nº 028/2025
- Extrato de Ata de Registro de Preços - Ata Nº 029/2025

GERÊNCIA DE CONTRATOS

- Aviso De Retificação do Edital e Prorrogação da Sessão Pública - Pregão Nº 6/2025-0014

SECRETARIA DE GOVERNO

- Portaria Nº013/2025
- Portaria Nº014/2025
- Portaria Nº015/2025
- Portaria Nº016/2025

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

- Portaria Nº002/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Posse
- Termo de Posse
- Termo de Contrato Provisório de Prestação de Serviços
- Termo de Contrato Provisório de Prestação de Serviços
- Termo de Contrato Provisório de Prestação de Serviços
- Portaria Nº.141/2025
- Portaria Nº.142/2025
- Portaria Nº.143/2025
- Portaria Nº.144/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria Nº.424/2025
- Portaria Nº.425/2025
- Portaria Nº.426/2025
- Portaria Nº.427/2025
- Portaria Nº.428/2025
- Portaria Nº.429/2025
- Portaria Nº.430/2025
- Portaria Nº.431/2025

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

- Termo de Dispensa Nº.018/2025

Diário Oficial do Município**GABINETE DA PREFEITA****DECRETO EXECUTIVO N° 066, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à dotação especificada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de abril de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				500.000,00
03 .001 Secretaria de Administração				500.000,00
2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				500.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				15000000 0001 500.000,00
Anexo II (Redução)				500.000,00
03 .001 Secretaria de Administração				500.000,00
2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				200.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES				15000000 0001 50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO				15000000 0001 50.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				15000000 0001 100.000,00
2012 Processo Seletivo Simplificado				30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				15000000 0001 30.000,00
1015 Aquisição de Veículos				80.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				15000000 0001 80.000,00

Diário Oficial do Município

2016 Contratação e Convênio de estagiário		50.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	50.000,00
2017 Modernização da Infraestrutura de Rede - TI		40.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	20.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	20.000,00
2042 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	100.000,00

PORTARIA Nº 418/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA VIANA**, Secretário de Comunicação deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 14 de abril de 2025, que irá se deslocar para fins administrativos em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objeto: **PARTICIPAR DE UMA ENTREVISTA NA TV TCM.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 013/2025, 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, Prefeita deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 14 de abril de 2025, a cidade de Mossoró/RN, ½ (Meia) diária com o valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo: **PARTICIPAR DE UMA ENTREVISTA NA TV TCM.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 014/2025, 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ARLINDO JANIER CALDAS DE OLIVEIRA**, Diretor do Gabinete da Prefeita deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 14 de abril de 2025, a cidade de Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo: **PARTICIPAR DE UMA ENTREVISTA NA TV TCM.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 015/2025, 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **NADJA POLIANY SILVA TEIXEIRA**, Assessor Técnico do Gabinete da Prefeita deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 14 de

Diário Oficial do Município

abril de 2025, a cidade de Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$100,00 (cem reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo: **PARTICIPAR DE UMA ENTREVISTA NA TV TCM.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 016/2025, 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **DAIHANNY DENISE DA SILVA**, Assessor Técnico do Gabinete da Prefeita deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 14 de abril de 2025, a cidade de Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$100,00 (cem reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo: **PARTICIPAR DE UMA ENTREVISTA NA TV TCM.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETÁRIA DE GOVERNO

GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2025

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2025-0022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADO: JOSE FERNANDES FILHO

CNPJ: 53.798.657/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos e motocicletas, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da secretaria municipal de governo e demais unidades administrativas.

Diário Oficial do Município

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 59.971,08 (Cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e um, e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade Orçamentária 3001 - Secretaria de Administração, Ação 2354 - Manutenção de Serviço de Transporte, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15000000; Unidade Orçamentária 4001 - Secretaria de Meio Ambiente, Ação 2059 - Manutenção de Serviços de Transporte, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15000000; Unidade Orçamentária 5001 - Secretaria de Desenvolvimento Rural, Ação 2118 – Manutenção de Serviços de Transporte , Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15000000; Unidade Orçamentária 6001 - Secretaria de Educação, Ação 2066 - Manutenção de Serviços de Transporte – Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15000000; Unidade Orçamentária 7001 - Secretaria de Infraestrutura, Ação 2142 – Manutenção de Serviços de Transporte, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15000000; Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação 2190 - Manutenção da Frota da SESAU, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15000000; Unidade Orçamentária 10001 - Secretaria de Finanças, Ação 2043 - Manutenção de Serviços de Transporte, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15000000; Unidade Orçamentária 11001 - Secretaria do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico, 2353 - Manutenção de Serviço de Transporte, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15000000; Unidade Orçamentária 12001 - Secretaria de Tributação, Ação 2270 - Manutenção da Frota, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15000000; Unidade Orçamentária 14001 - Secretaria da Cultura e do Turismo, Ação 2317 - Manter as Ações e Serviços Atinentes a Área de Cultura e Turismo, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15000000; Unidade Orçamentária 15001 - Secretaria do Esporte e Lazer, Ação 2289 - Manutenção de Serviços de transportes, Classificação Econômica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15000000, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL – **CONTRATANTE**

JOSE FERNANDES FILHO - **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02120601/2024

ATA N° 028/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2025-0004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: H H RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 45.778.178/0001-04

Diário Oficial do Município

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, frutas e verduras para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no ano letivo de 2025, nas seguintes etapas de ensino do município de Pau dos Ferros: Creche I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Ensino Integral.

VALOR TOTAL: Itens: 32, 37, 38, 89 e 91; totalizando o valor total estimado em R\$ 41.240,40 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 09 de abril de 2025 a 09 de abril de 2026.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
ALYSON VAN DEM BERG DA COSTA CAVALCANTI – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02120601/2024

ATA N° 029/2025

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2025-0004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: L P MENDONCA SOBRINHO

CNPJ: 24.913.657/0001-08

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, frutas e verduras para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no ano letivo de 2025, nas seguintes etapas de ensino do município de Pau dos Ferros: Creche I e II, Pré-Escola I e II, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Ensino Integral.

VALOR TOTAL: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2026.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP – N° 6/2025-0014

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio da Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna público que o presente procedimento licitatório foi retificado, especificamente quanto ao Termo de Referência/Qualificação Técnica, dessa forma,

- 1. O presente edital, após a devida retificação, em atendimento ao pedido de impugnação constante nos autos, deixa de exigir como documento de**

Diário Oficial do Município

habilitação o item 5.25.4.O atestado deverá ter sua assinatura reconhecida em cartório;

Dessa Forma, fica **RETIFICADO** o Termo de Referência do ANEXO I do Edital e seus anexos, que encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php>, www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com, e **conseqüentemente, PRORROGADA a sessão pública ora designada para o dia 16 de abril de 2025, para o dia 29 de abril de 2025 às 09h00, nos termos desta publicação.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Executivo Municipal nº 471/2023, Lei Federal Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Pau dos Ferros – RN, 14 de abril de 2025.

Maíra Louise Fernandes Alves
Agente de Contratação
Port. 022/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias de abril de dois mil e vinte cinco, às nove horas, compareceu à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, o Senhor **ELTON MOISÉS DE SOUZA MAIA**, nacionalidade brasileiro solteiro, profissão **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, inscrito no CPF 077.xxx.254-xx e portador da cédula de identidade nº 002.xxx.386, expedida pela SESPDS/RN, residente e domiciliado na Rua Vereador Gonçalo Sampaio, nº 1224, Bairro Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN. Havendo sido aprovado no Concurso Público realizado no dia 28/05/2023 e tendo a sua aprovação homologado por ato publicado em 13/06/2023, apresentou a documentação solicitado a qual instituiu seu processo administrativo de admissão que resultou concluído sem reparos. Após haver sido provido no cargo para ao qual foi concursado através do competente Edital de Convocação de nº 002/2025, publicado no dia 06/03/2025, firma o presente **TERMO DE POSSE** com o qual se investe no cargo acima referido, cumprido as exigências legais e eu, VANESSA LOPES LEITE, Secretária Municipal de Administração desta Prefeitura, firmo o presente Termo de Posse que vai também assinado pela Prefeita e servidor empossado.

Pau dos Ferros/RN, 14 de abril de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

Diário Oficial do Município

VANESSA LOPES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELTON MOISÉS DE SOUZA MAIA
SERVIDOR EMPOSSADO

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias de abril de dois mil e vinte cinco, às nove horas, compareceu à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, o Senhor **GILDEMAR FREITAS DIÓGENES**, nacionalidade brasileiro, solteiro, profissão **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, inscrito no CPF 030.xxx.104-xx e portador da cédula de identidade nº 1.xxx.947, expedida pela SESPDS/RN, residente e domiciliado na Rua Elias Fernandes, nº 230, Bairro Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN. Havendo sido aprovado no Concurso Público realizado no dia 28/05/2023 e tendo a sua aprovação homologado por ato publicado em 13/06/2023, apresentou a documentação solicitado a qual instituiu seu processo administrativo de admissão que resultou concluído sem reparos. Após haver sido provido no cargo para ao qual foi concursado através do competente Edital de Convocação de nº 002/2025, publicado no dia 06/03/2025, firma o presente **TERMO DE POSSE** com o qual se investe no cargo acima referido, cumprido as exigências legais e eu, VANESSA LOPES LEITE, Secretária Municipal de Administração desta Prefeitura, firmo o presente Termo de Posse que vai também assinado pela Prefeita e servidor empossado.

Pau dos Ferros/RN, 14 de abril de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

VANESSA LOPES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GILDEMAR FREITAS DIÓGENES
SERVIDOR EMPOSSADO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E O SR. HERMESON ERICO DE LIMA ARAÚJO.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.xxx.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros - RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, doravante denominado CONTRATANTE, e **HERMESON ERICO DE LIMA**

Diário Oficial do Município

ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 085.xxx.124-28, residente e domiciliado na Rua José Bessa Filho, nº 90, João XXIII, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO de prestação de serviços temporários por excepcional interesse público, de natureza administrativa nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 c/c com a Lei Municipal nº 1.909 de 19 de abril de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente contratação temporária, por excepcional interesse público, tem por objeto a prestação de servidor do CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, para atuar na Secretaria Municipal de Administração, desempenhando a função/cargo de FISIOTERAPEUTA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, o *quantum* de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), acrescidos do adicional de insalubridade e deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF), pela jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

Parágrafo Segundo: O proporcional devido de insalubridade, será definido através de Laudo expedido pelo Técnico de Segunda e Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Parágrafo Terceiro: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário e Terço de Férias Constitucional.

Parágrafo Quarto: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Administração na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.

Diário Oficial do Município

- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.
- II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexecução ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 02 de abril de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

HERMESON ERICO DE LIMA ARAÚJO
CPF: 085.xxx.124-28

Diário Oficial do Município

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E A SRA. ANA VALERIA DE SOUZA DIÓGENES MEDEIROS.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.xxx.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros - RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, doravante denominado CONTRATANTE, e **ANA VALERIA DE SOUZA DIÓGENES MEDEIROS**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 048.xxx.484-40, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 322, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO de prestação de serviços temporários por excepcional interesse público, de natureza administrativa nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 c/c com a Lei Municipal nº 1.909 de 19 de abril de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente contratação temporária, por excepcional interesse público, tem por objeto a prestação de servidor do CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, para atuar na Secretaria Municipal de Administração, desempenhando a função/cargo de FISIOTERAPEUTA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, o *quantum* de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), acrescidos do adicional de insalubridade e deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF), pela jornada de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

Parágrafo Segundo: O proporcional devido de insalubridade, será definido através de Laudo expedido pelo Técnico de Segunda e Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Parágrafo Terceiro: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário e Terço de Férias Constitucional.

Parágrafo Quarto: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Administração na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

XII. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.

XIII. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.

XIV. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração.

Diário Oficial do Município

XV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.

XVI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.

XVII. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.

XVIII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.

XIX. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.

XX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.

XXI. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

XXII. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

III- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

IV- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexecução ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Diário Oficial do Município

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros - RN, 02 de abril de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

ANA VALERIA DE SOUSA DIÓGENES MEDEIROS
CPF: 048.xxx.484-xx

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA APOLÔNIA RAIARA DE FREITAS TEIXEIRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.xxx.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.xxx.944-xx, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

CONTRATADA: APOLÔNIA RAIARA DE FREITAS TEIXEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 002.xxx.586 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 077.xxx.434-xx, residente e domiciliada na Rua Vereador Gonçalo Sampaio, nº 305, Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, e pelas cláusulas previstas no presente termo contratual.

Parágrafo Primeiro: O(A) Contratado(a) prestará serviço como **NUTRICIONISTA**, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(A) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **NUTRICIONISTA**, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, o valor de R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais), através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

Diário Oficial do Município

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispor de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de Professora, em unidade situada na Zona Rural.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Acréscimo extraordinário de serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(A) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Diário Oficial do Município

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, na forma da lei, podendo ser prorrogado por mais um ano.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexecução ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(A) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(A) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 14 de abril de 2025.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita de Pau dos Ferros/RN

APOLÔNIA RAIARA DE FREITAS TEIXEIRA

CPF Nº 077.xxx.434-xx

PORTARIA SEAD Nº 141/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 309/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art.1º - Conceder ao servidor **RONALDO CANDIDO COSTA E SILVA** ocupante do cargo efetivo de Vigia, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2023 a 16 de março de 2024, a serem usufruídas em 02 (dois) períodos, o primeiro a partir de 05/05/2025 à 17/05/2025, o segundo, a partir de 22/12/2025 a 01/01/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 142/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 311/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao servidor **CILAS VIANA DE FREITAS** ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2024 a 29 de março de 2025, a serem usufruídas em 02 (dois) períodos, o primeiro a partir de 12/05/2025 à 30/05/2025, o segundo, a partir de 15/12/2025 a 25/12/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

Diário Oficial do Município**PORTARIA SEAD Nº 143/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 322/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder à servidora **JEANE LEONOR FERNANDES MORAIS** ocupante do cargo efetivo de Auxilia de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07 de abril 2024 a 07 de abril de 2025, a serem usufruídas em 01/05/2025 à 30/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 002/2025

PORTARIA SEAD Nº 144/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 324/2025;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder à servidora **ANA PAULA MARQUES DA COSTA FREIRE** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04 de abril 2024 a 04 de abril de 2025, a serem usufruídas em 01/05/2025 à 30/05/2025.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

VANESSA LOPES LEITE
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2025

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2025, 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **LAVÍNIA NICOLE BEZERRA CARVALHO**, Assessor Técnico da secretaria de comunicação deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 14 de abril de 2025, a cidade de Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$100,00 (cem reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo: **PARTICIPAR DE UMA ENTREVISTA NA TV TCM.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARCUS VINNÍCIUS DE OLIVEIRA VIANA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 424/2025 - SESAU/PMPF
Em, 14 de abril de 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Daniele Aparecida da Silva Fernandes**, Fiscal da Vigilância Sanitária (VISA) do Município de Pau dos Ferros, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 14 a 17 de abril de 2025, que irá se deslocar para em Natal/RN, 2 (duas diárias), com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo participar do **II Encontro Presencial (final) da 1ª Turma do Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Sanitária**, na referida cidade.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 425/2025 - SESAU/PMPF

Em, 14 de abril de 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Paulo Roger de França Fontes**, Fiscal da Vigilância Sanitária (VISA) do Município de Pau dos Ferros, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 14 a 17 de abril de 2025, que irá se deslocar para Natal/RN, 2 (duas diárias), com o valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de participar do **II Encontro Presencial (final) da 1º Turma do Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Sanitária**, na referida cidade.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 426/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 11 a 12 de Abril de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00

Diário Oficial do Município

(cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 427/2025, 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 14 a 15 de Abril de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 428/2025, 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 14 a 15 de Abril de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 429/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 15 de Abril de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 430/2025, 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 13 a 14 de Abril de 2025, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 431/2025 - SESAU/PMPF

Em, 14 de abril de 2025

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Marilia Pricilia Benicio**, Assessora de marcações de procedimento especiais e internações do Município de Pau dos Ferros, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 15 a 16 de abril de 2025, que irá se deslocar para Natal/RN, 1 (uma diária e ½ meia), com o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo PARTICIPAR DA 267 º REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN, na referida cidade.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL****AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
TERMO DE DISPENSA Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.04.04.0003
(Lei Nº 14133/2021, art. 75, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, considerando a necessidade de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de locação de veículo tipo Van com motorista e combustível incluso para o traslado (Pau dos Ferros/RN – Fortaleza/CE em 21/04/2025) e (Fortaleza/CE - Pau dos Ferros/RN em 26/04/2025), com finalidade de atender os Edis e os servidores da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art.75, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

Reconheço e autorizo a dispensa de Licitação para o serviço acima citado. Dessa forma, adjudicamos e homologamos a empresa **18.556.244 ELVES LIMA E SILVA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.556.244/0001-10**, já que sua proposta apresentou o menor preço da presente Dispensa de licitação com o valor total de **R\$ 3.599,00** (três mil quinhentos e noventa e nove reais), o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

Pau dos Ferros/RN, 14 de abril de 2025.

**JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
Presidente da Câmara Municipal**